



PROCESSO	Protocolos SICCAU nº 1706687/2023, 1718583/2023 e 1739699/2023
INTERESSADO	ANA LUISA LAUXEN SCALIA, RODRIGO SCHMEIL e VICTOR LINO CAMARGO
ASSUNTO	Formulário de registro do <i>National Council of Architectural Registration Boards</i> - Conselho Nacional dos Colegiados de Registro de Arquitetos (NCARB)
DELIBERAÇÃO Nº 023/2023 – CRI-CAU/BR	

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/BR – CRI-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 31 de maio de 2023, no uso das competências que lhe confere o art. 106 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CRI-CAU/BR nº 026/2017 que aprova novo manual para preenchimento do formulário do NCARB e a Deliberação CRI-CAU/BR nº 034/2017, que aprova novo Fluxo para preenchimento do formulário do NCARB;

Considerando as solicitações efetuadas via SICCAU, referente ao preenchimento dos Formulários NCARB e que, em atendimento ao disposto na Deliberação CRI-CAU/BR nº 034/2017, os documentos foram preenchidos pela assessoria da comissão e encaminhados ao NCARB por e-mail; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Homologar os formulários NCARB enviados, conforme lista que segue:

Protocolo	Nome	Data de entrada na CRI	Data de envio ao NCARB
1718583/2023	RODRIGO SCHMEIL	10/05/2023	10/05/2023
1739699/2023	VICTOR LINO CAMARGO	15/05/2023	30/05/2023
1706687/2023	ANA LUISA LAUXEN SCALIA	26/05/2023	29/05/2023

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias
2	PRES	Encaminhar ao CAU/UF interessado para conhecimento	05 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 31 de maio de 2023.

JEFERSON DANTAS NAVOLAR
Coordenador

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES
Coordenador-adjunto

CLARICE CASTRO DEBIAGI

Membro

FABRICIO LOPES SANTOS

Membro

SONIA LOPES DA SILVA

Membro

VALTER LUIS CALDANA JUNIOR

Membro

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CAU/BR
(Híbrida)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Jeferson Dantas Navolar	X			
Coordenador-adjunto	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
Membro	Clarice Castro Debiagi	X			
Membro	Fabricio Lopes Santos	X			
Membro	Sonia Lopes da Silva	X			
Membro	Valter Luis Caldana Junior	X			

Histórico da votação:

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CAU/BR

Data: 31/05/2023

Matéria em votação: Formulário de registro do *National Council of Architectural Registration Boards* - Conselho Nacional dos Colegiados de Registro de Arquitetos (NCARB)

Resultado da votação: Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (6)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Jeferson Dantas Navolar

Assessoria Técnica: Bruna Martins Bais



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO LOPES SANTOS, Conselheiro(a) Federal**, em 07/08/2023, às 15:44, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON DANTAS NAVOLAR, Conselheiro(a) Federal**, em 10/08/2023, às 08:57, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA LOPES DA SILVA, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 10/08/2023, às 15:49, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 31/08/2023, às 14:57, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3BA0576F** e informando o identificador **0061461**.